



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*União, transparência e trabalho*

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.  
 Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO 001/2019**

**Elson Gomes dos Santos**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2019, torna público a **RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para **atribuição do emprego, no dia 09 de fevereiro de 2024 – às 09:00 horas, na Secretaria de Educação de Cristais Paulista, sítio a Rua Antônio Fernandes Cunha Nº 343 - Centro**, e posterior admissão em caráter efetivo no regime celetista, em atendimento ao Quadro Geral de servidores da Prefeitura Municipal, dos seguintes empregos objetos do Concurso Público Nº 001/2022.

**Caso o (a) candidato (a) não compareça será considerado sua desistência, não cabendo a mesma nenhum recurso, podendo a Prefeitura convocar em imediato os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.**

**Apresentar documentos originais e cópias:** CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso), Comprovante de endereço, uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei” e Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social.

**EMPREGO: PROFESSOR PEB I**

**5º - NOTA: 67,10 - FRANCERGIO DA SILVA FREITAS**  
**6º - NOTA: 63,77 - ANGELITA LEMES OLIVEIRA CLARO**  
**7º - NOTA: 63,77 - JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 Cristais Paulista-SP, 06 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica concedida a prorrogação da LICENÇA PARATRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, à servidora municipal MARINA BARBOSA BONETTI, escriturária, a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

**Artigo 2º.** O presente ato é efetivado em conformidade com a Lei nº. 1.754 de 26 de janeiro de 2015.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Cristais Paulista-SP, 06 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 3.068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que no dia 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) comemora-se o feriado de CARNAVAL;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 12 de fevereiro (segunda-feira).

**Artigo 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica as repartições e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Artigo 3.** O expediente retornará no dia 14 de março (quarta-feira), em horário normal.

**Artigo 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Cristais Paulista-SP, 06 de fevereiro de 2024.

Elson Gomes dos Santos - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**  
**PORTARIA Nº 3.045 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, À SERVIDORA MUNICIPAL MARINA BARBOSA BONETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ELSON GOMES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,